

LÍNGUA PORTUGUESA

Gêneros textuais: descrição, narração, dissertação expositiva e argumentativa. Tipo textuais: informativo, publicitário, didático, instrucional e preditivo	.1 12 45 25 42 47
RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO	
Raciocínio Lógico Matemático - Lógica: proposições, valor-verdade, negação, conjunçã disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas	.1 48 55, 54 60 71 98 06 20 28 48 58
NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO	
Administração pública direta e indireta. Centralização. Descentralização. Concentração Desconcentração. Princípios. Poderes administrativos. Ato administrativo. Processo administrativo. Servidores públicos.	.1 23 34 45 62

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL





Da Organização dos Poderes. Do Poder Judiciário. Disposições Gerais. Do Sup	remo
Tribunal Federal. Do Superior Tribunal de Justiça. Dos Tribunais Regionais Federais e	dos 🗧
Juízes Federais. Dos Tribunais e Juízes do Trabalho. Dos Tribunais e Juízes Eleitorais.	Dos
Tribunais e Juízes Militares. Dos Tribunais e Juízes dos Estados	67
Das Funções Essenciais à Justiça. do Ministério Público; Da Advocacia Pública	i; Da
Advocacia e Da Defensoria Pública	90

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

Do Processo Em Geral; Disposições Preliminares	
Do Inquérito Policial.	
Da Aç ^ʿ ão Penal	
Do Juiz, Do Ministério Público, Do Acusado E Defensor, Dos Assistentes	
Justiça; Do Juiz; Do Ministério Público; Do Acusado E Seu Defensor; Dos A	ssistentes; Dos
Funcionários Da Justiça; Dos Peritos E Intérpretes	25
Das Citações E Intimações; Das Citações; Das Intimações	37
Da Sentença	
•	





Dos Processos Em Espécie. Do Processo Comum; Da Instrução Criminal; Do Procedimento Relativo Aos Processos Da Competência Do Tribunal Do Júri; Da Acusação E Da Instrução Preliminar; Da Pronúncia, Da Impronúncia E Da Absolvição Sumária; Da Preparação Do Processo Para Julgamento Em Plenário; Do Alistamento Dos Jurados; Do Desaforamento; Da Organização Da Pauta; Do Sorteio E Da Convocação Dos Jurados; Da Função Do Jurado; Da Composição Do Tribunal Do Júri E Da Formação Do Conselho De Sentença; Da Reunião E Das Sessões Do Tribunal Do Júri; Da Instrução Em Plenário; Dos Debates; Do Questionário E Sua Votação; Da Sentença; Da Ata Dos Trabalhos; Das Atribuições Do Presidente Do Tribunal Do Júri.

53

Lei Federal n. 9.099/1995 – Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

89

Lei Federal n. 12.153/2009 – Juizados da Fazenda Pública.

NOÇÕES DE CUSTAS JUDICIAIS

1	Das Custas Judiciais: Lei nº 3.350/1999, Lei nº 6.369/2012
os acréscimos efetuados	Da Taxa Judiciária: Decreto-lei nº 05/1975 (Art. 112 a 146), com o
36	oela Lei nº 4.168/2003
40	ATO NORMATIVO TJ nº 08/2009
41	ATO NORMATIVO TJ nº 09/2009
45	AVISO TJ nº 57/2010
52	AVISO TJ nº 150/2012
Custas e A Certificação	Das Custas Judiciais; Disposições Gerais; Do Recolhimento Das
	Pelas Serventias Judiciais (Consolidação Normativa, Art. 162 a 171).

CODJERJ





CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA

Parte Judicial - Dos deveres; Dos deveres dos responsáveis pelo gerenciamento das serventias: Do horário de trabalho: Da ausência do escrivão e da vacância da função: Da expedição de certidões. Dos serviços judiciais; Das escrivanias; Da administração interna; Do processamento integrado e do escrivão; Da documentação em geral; Dos livros; Das relações com os representantes do Ministério Público, Da advocacia pública, Da Defensoria Pública e Advogados; Da autuação e da formação dos autos do processo; Das citações e intimações; Do órgão oficial de publicação; Dos depósitos judiciais; Da certidão de débito; Da atualização de dados; Do arquivamento; Das petições; Da expedição e cumprimento do Alvará de Soltura, consulta ao Serviço de Arquivo – SARQ e das Cartas Precatórias para cumprimento de Alvarás de Soltura e de Mandados de Prisão; Da carta precatória eletrônica; Das rotinas de processamento; Das rotinas aplicáveis às serventias judiciais em geral; Das rotinas aplicáveis às serventias das varas com competência cível; Das rotinas aplicáveis às serventias das varas com competência de família; Das rotinas aplicáveis às serventias das varas com competência de infância e juventude; Das rotinas aplicáveis às serventias das varas com competência de idoso; Das rotinas aplicáveis às serventias das varas com competência criminal; Das rotinas aplicáveis às serventias dos tribunais do júri; Das rotinas aplicáveis aos juizados da violência doméstica e familiar contra a mulher; Das rotinas aplicáveis às serventias das varas com competência orfanalógica; Das rotinas aplicáveis às serventias das varas com competência fazendária: Das rotinas aplicáveis às serventias das varas com competência empresarial: Das rotinas aplicáveis às serventias das varas com competência em registros públicos.1

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Po-	der
Executivo do Estado do Rio de Janeiro	1
Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979 - Regulamenta o Estatuto dos Funcionár	rios
Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro	.15
Lei Estadual nº 4.620/2005, de 11/10/2005 - Dispõe sobre a unificação e a reestruturaç	ção
dos Quadros de Pessoal e institui a carreira de serventuário do Poder Judiciário do Estado	do
Rio de Janeiro.	.58
Resolução nº 198/2014 do Conselho Nacional de Justiça	.63

